



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI Nº 299 - de 9 de novembro de 1953.**

**Autoriza a abertura de credito especial de Cr\$ 15.000,00, para auxilio ao E. C. Ferro Caril.**

**IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É autorizada a abertura de crédito de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), para auxílio ao Esporte Clube Ferro Caril, desta cidade.

**Art. 2º** servirá de recurso ao crédito ora aberto a redução, em igual importância, da verba de subsídios proporcionais (8.000,00), “a”, do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 9 de novembro de 1953.

**IRIS FERRARI VALLS**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.  
Em 09/11/1953.

**ELPÍDIO DE MORAES GOMES**  
Secretário